

ATO Nº 07/2019

Dispõe sobre baixa de bens inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal.

Considerando a existência de três impressoras com problemas de mal funcionamento, tendo as mesmas, inclusive, recebido manutenção em outras ocasiões.

Considerando orçamento de serviços realizado pela empresa Olipremac Suprimentos e Serviços Ltda, que atestou não haver peças de reposição em nossa região e que o custo elevado inviabilizaria o conserto dessas impressoras.

O Sr. José Donizete Claro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado ao setor Contábil a baixa no patrimônio da Câmara Municipal e o adequado destarte dos seguintes itens:

- 1 - Registro Patrimonial 202 = Impressora HP Color Leaser Jat 3600;
- 2 - Registro Patrimonial 217 = Impressora Multifuncional AL 2030;
- 3 - Registro Patrimonial 226 = Impressora HP Laser Color CP 1025.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 04 de Junho de 2019

José Donizete Claro da Silva
Presidente da Câmara

